



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DO PRESIDENTE

**DELIBERAÇÃO CEE Nº 389, 16 DE MARÇO DE 2021.**

**ESTENDE O PRAZO CONCEDIDO NA  
DELIBERAÇÃO CEE Nº 385/2020 DE  
10 DE NOVEMBRO DE 2020**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A atribuição legal dos Conselhos Estaduais de Educação em baixar normas complementares para seu sistema de ensino, conforme definido pelo inciso V do art. 10 da Lei nº 9.394/1996;
- O compromisso do Poder Público Estadual com os princípios de objetividade, segurança jurídica, eficácia, interesse público e proteção da confiança legítima, no âmbito da Administração Fluminense;
- O atraso na emissão dos documentos escolares do Ensino Médio Regular Presencial e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Presencial, concluídos antes do segundo semestre do ano de 2016;
- O aumento das limitações específicas impostas pelo sério agravamento da Pandemia de Covid-19, que vêm dificultando sobremaneira os processos regulares de acompanhamento e avaliação do Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro e, conseqüentemente, impactando nos prazos das ações administrativas;
- Considerando o constante dos autos do Processo SEI nº 030023/000018/2020

**DELIBERA:**

Art. 1º - Ficam estendidos por 150 (cento e cinquenta) dias os princípios e efeitos decorrentes da Deliberação CEE nº 385, de 10 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## **CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

A Comissão Permanente de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2021.

**Delmo Ernesto Morani** – Presidente e Relator

**Ana Karina Brenner** - *Ad hoc*

**Antonio Charbel José Zaib**

**Arlson Mendes Sá** - *Ad hoc*

**Elizangela Nascimento de Lima e Silva**

**Fábio Ferreira de Oliveira**

**Fátima Bayma de Oliveira** - *Ad hoc*

**Fernando Garriga de Menezes Filho**

**Fernando Leite** - *Ad hoc*

**Luiz Henrique Mansur Barbosa**

**Marcelo Gomes da Rosa**

**Marcelo Siqueira Maia Vinagre Mocarzel**

**Ricardo Motta Miranda**

**Ricardo Tonassi Souto**

**Robson Terra Silva** - *Ad hoc*

## **CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade.

**SALA DAS SESSÕES (Virtuais), no Rio de Janeiro, 16 de março de 2021.**

**Ricardo Tonassi Souto**  
Presidente